



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.105, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

**INSTITUI O "DIA DO PASTOR EVANGÉLICO"
NO MUNICÍPIO DE IGUATU.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do município de Iguatu o Dia do Pastor Evangélico a ser comemorado anualmente, no segundo Domingo do mês de junho.

Art.2º O dia ora instituído passará a constar do Calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Iguatu.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revoguem-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 13 de junho de 2014.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU